



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1409/12
PLCE Nº 006/12

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 082 /12 – CUTHAB

Altera o parágrafo único do art. 20, os arts. 26 e 27 e inclui art. 26-A na Lei Complementar nº 677, de 19 de julho de 2011, e dá outras providencias.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar tem como objetivo adequar dispositivos relativos à incorporação da Gratificação de Incentivo Médico (GIM) aos proventos dos servidores com direito à paridade constitucional.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 11 de junho de 2012, fl. 7, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 9 e 10, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Também emitiu Parecer a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, fl. 12, pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

O Projeto objetiva viabilizar a concessão de um direito já contemplado na Lei Complementar nº 677/2011, portanto, refere-se à regulamentação de direito existente.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2012.


Vereador Paulinho Rubem Berta,
Presidente e Relator.

01



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1409/12
PLCE Nº 006/11
Fl. 2

PARECER Nº 092/12 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 29-08-12

Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas

Vereador Adeli Sell

Vereador Elias Vidal